ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.409 DE 08 DE agosto DE 2002.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza a Prefeitura Municipal a firmar convênio com a UNIMED, para o fim que menciona ".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, através do Chefe do Executivo, a firmar convênio com a UNIMED – Unidade de Barra do Garças- Mato Grosso, para o fim de garantir a convenente os descontos e os repasses à referida entidade dos valores dos planos de saúde já firmados com os servidores municipais ou outros que vierem a serem firmados.

Art. 2º - O convênio deverá abranger todos os servidores ativos e inativos, que desejarem **ADERIR** aos planos de assistência da empresa.

Art. 3º - O convênio com a municipalidade não deverá prejudicar os direitos e obrigações dos servidores municipais já implantados contratualmente através de outra entidade repassadora, salvo se renegociados e aceitos pelos servidores.

Art. 4º - Demais direitos e obrigações dos convenentes serão objetos de especificação, quando da elaboração e firmação do instrumento do convênio.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 08 de agosto de 2002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e publicada no mural da Câmara Municipal em 08/08/02